SÚMULA
10º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/SC

1. LOCAL E DATA:

DATA: 05/10/2017	LOCAL: SEDE DO CAU/SC	HORÁRIO: 13:45HS ÀS 16:30HS

2. DADOS GERAIS:

TIPO DE REUNIÃO	Reunião Ordinária da CEP-CAU/SC
PRESIDENTE	Luiz Alberto de Souza
ASSESSOR	Franciani Rigoni
ASSISTENTE	-
SECRETÁRIA	Luiza Mecabô
PARTICIPANTES	-
	Everson Martins
	Maykon Luiz da Silva
CONVIDADO	

3. PAUTA:

1. Abertura dos trabalhos:
1.1. 1ª chamada às 13h;
1.2. 2ª chamada às 13h15m.
2. Verificação do quórum:
a. Membros presentes;
b. Membros que solicitaram dispensa.
3. Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior.
4. Comunicados dos Conselheiros Membros da Comissão.
5. Leitura de extrato de correspondências expedidas ou recebidas.
6. Assuntos extra pauta.
7. Discussão dos assuntos da pauta:
7.1. Procedimento registro de pessoa jurídica;
7.2. Definição de Carga Horária do Responsável Técnico por PJ e Salário Mínimo Profissional;
7.3. Esclarecimentos sobre as atividades técnicas do grupo 3. Gestão;
7.4. Atribuição dos Arquitetos e Urbanistas para projeto e execução de passarelas;
7.5. Decisão processos de fiscalização em fase de auto de infração;
7.6. Processos advindos da CCAA - interrupção de registro profissional;
8. Apreciação de assuntos extra pauta.
9. Deliberações.

3.1. EXTRAPAUTA:

Não houve assuntos extra pauta tratados nessa reunião.

4. ORDEM DO DIA:

4.1	MATÉRIA	Procedimento registro de pessoa jurídica;
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Deliberou por esclarecer que se trata de condição para a manutenção do registro no CAU, nos termos da Resolução nº 28 do CAU/BR, art. 28, parágrafo único, a vinculação de responsável técnico com RRT sem status de baixa, cancelamento ou nulidade e que a Gerência Técnica crie um procedimento para realizar a baixa de ofício das empresas em que seja assegurada a ampla defesa.

4.2	MATÉRIA	Definição de Carga Horária do Responsável Técnico por PJ e Salário Mínimo Profissional
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP
	ENCAMINHAMENTO	Esse assunto será tratado na próxima reunião ordinária da CEP.

4.3	MATÉRIA	Esclarecimentos sobre as atividades técnicas do grupo 3. Gestão
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por esclarecer que os Arquitetos e Urbanistas, devido a sua formação generalista, podem realizar as atividades técnicas de coordenação e compatibilização de projetos, supervisão, gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, direção ou condução de obra ou serviço técnico mesmo quando envolvam projetos e execuções de atividades técnicas que não são suas atribuições, realizadas sob responsabilidade de outros profissionais, desde que em áreas afins as da arquitetura e urbanismo e por encaminhar o entendimento do CAU/SC para manifestação do CAU/BR.

4.4	MATÉRIA	Atribuição dos Arquitetos e Urbanistas para projeto e execução de passarelas
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP
	ENCAMINHAMENTO	

4.5	MATÉRIA	Decisão processos de fiscalização em fase de auto de infração
	FONTE/SOLICITANTE	DFI
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP
	ENCAMINHAMENTO	Deliberou por designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº 1000024998/2015.

4.6	MATÉRIA	Processos advindos da CCAA - interrupção de registro profissional
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP
	ENCAMINHAMENTO	Sobre esse tema de pauta a Comissão solicitou no caso da arquiteta e urbanista Tatiana Haddad Telles Ferreira que seja verificado em deliberações anteriores sobre a comprovação de que a profissional que o fato residir fora do país isentaria as anuidades as anuidades devidas; No caso da arquiteta e urbanista Juliana Barbi Almeida informar a profissional que ele deverá solicitar a interrupção do seu registro no SICCAU e deverá ser verificado pela Gerência Técnica, em deliberações anteriores, sobre o fato de comprovar, através de documentação, que residir no exterior isentaria as anuidades devidas e para a profissional Luciana Soares entrar em contato com o procurador da profissional, informando que ele deve solicitar através de e-mail a interrupção de registro retroativo pois CEP acatou a defesa e a documentação comprobatória.

4. ENCERRAMENTO:

Às 16 horas e trinta minutos do dia 05 de outubro de 2017, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Florianópolis, 05 de outubro de 2017

Everson Martins _____
Coordenador Adjunto - CEP

Maykon Luiz da Silva _____
Membro - CEP

Franciani R. Rigoni _____
Assessora – CEP

Luiza Mecabô _____
Secretária - CEP